ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 3753

de 14 de março de 2018

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**, destinado à cobertura de despesa com a seguinte classificação:

CRÉDITO ESPECIAL

Recurso 1025 - Salário Educação
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
070112 - EDUCAÇÃO
070112128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
0701121280230 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
07011212802302.045000-3.3.90.35.00.00.00 ( ) - Serviços de Consultoria..... R$ 8.000,00

TOTAL ..... R$ 8.000,00

Art. 2º - Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos pela redução da seguinte dotação orçamentária:

0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
070112 - EDUCAÇÃO
070112361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0701123610230 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
07011236102302.046000-3.3.90.30.00.00.00 (681) - Material de Consumo..... R$ 8.000,00

TOTAL ..... R$ 8.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 14 de março de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

PUBLICADA NO PERÍODO DE **14/03/2018** A **28/03/2018**
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS